



**ATA COMPLEMENTAR PERTINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017,  
PROCESSO Nº 086/2017.**

Às 10h do dia 29 do mês de maio de 2017, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se a Pregoeira **MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA** e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 23.936/2017, de 04/05/2017, para atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 045/2017. Manifestaram intenção de recurso os licitantes que restaram inabilitados: **LISELIO DE JESUS KNACHAKA** e **TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA**, alegando, em síntese, que não houve o mesmo tratamento, visto que na fase de credenciamento o Sr. **ALEX DIOGO PIRES TABORDA** não apresentou a declaração contida no subitem 4.6.2, alínea “b” e que lhe foi oportunizado que fizesse a punho a referida declaração, a fim de ampliar a concorrência e em busca da melhor oferta. Na sessão foi aberto o prazo para apresentação das razões recursais pelo prazo de 05 (cinco) dias, em que pese o artigo 4º, inciso XVII da Lei 10.520/02 estabelecer para a modalidade Pregão Presencial o prazo de 03 (três) dias úteis e não 05 (cinco) dias, conforme constou na Ata. Registra-se que a concessão do prazo de 05 (cinco) dias não trouxe qualquer prejuízo aos licitantes e sim benefício, visto que ampliou o prazo para apresentação das razões recursais, dado que o prazo final ficou agendado para o dia 02 de junho de 2017. Ainda, frisa-se que após a apresentação das razões serão comunicados os demais licitantes para a apresentação das contrarrazões.

  
**MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA**  
Pregoeira

  
**ANAJARA AITA NICOLI**  
Membro Equipe de Apoio

  
**REGIS LEOMAR DELGIOVO**  
Membro Equipe de Apoio